

Resolução nº : 10892/99  
Protocolo nº : 64632/98  
Origem : ALEXANDRE ELIAS NACIF  
Interessado : ALEXANDRE ELIAS NACIF  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

## **R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista por tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos da Instrução nº 204/98 da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 13596/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente